PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.529/2019*(Republicado por incorreção)*

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.30.00 - F. 0377 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0395 –Fonte100 Material de Consumo ..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0404 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0680 –Fonte157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$13.000,00

Total ..... R$118.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0355 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.36.00 - F. 0378 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$2.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1135 –Fonte157 Obras e Instalações ..... R$13.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1231 –Fonte 100 Obras e Instalações ..... R$100.000,00

Total ..... R$118.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município